



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Gabinete da Prefeita

Praça Juscelino Kubitschek, 173 – Centro – 36.140-000 - Telefone: (32) 3281-1810.



LEI ORDINÁRIA Nº 2.135, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre denominação de logradouro público no perímetro urbano.

A Câmara Municipal de Lima Duarte aprova e a Prefeita sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada “Rua Sebastião José da Silva” a rua perpendicular localizada no início na Rua Cezar Fusco, na altura da casa de número 189, no Bairro Recanto Alegre, nesta Cidade, com 7,0 m (sete metros) de largura, coordenadas: 21°50’7.48 S, 43°46’52.28” O, segue numa extensão de 71,0 m (setenta e um metros) até encontrar a Rua “A”, coordenadas: 21°50’7.38”S, 43°46’53.76” O.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lima Duarte, 09 de fevereiro de 2023.

ELENICE PEREIRA DELGADO SANTELLI
Prefeita Municipal

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO QUADRO
DE AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL

EM

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE